

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES

EDITAL Nº 04/2023, de 22 de março de 2023

INSCRIÇÕES PARA PROJETOS DE MONITORIA 2023.1

Processo nº 23223.000796/2023-86

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Ensino do *Campus* Avançado Cataguases, pelo presente Edital, torna público os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de **Projetos de Monitoria** durante o segundo semestre do ano letivo de 2023, **nos termos da Resolução CEPE nº 09/2015**, que HOMOLOGA a Resolução CEPE Nº 02/2015, de 16 de março de 2015 que, em *ad referendum*, aprovou o [Regulamento do Programa de Monitoria a ser executado nos campi do IF Sudeste MG](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar Projetos de Monitoria, visando a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, quanto à sua eficiência, no que diz respeito à apreensão e à apropriação dos conteúdos ministrados e quanto à eficácia, no que diz respeito ao alcance dos objetivos propostos em cada disciplina através das atividades de monitoria realizadas pelos *Campi*.

1.2. Entende-se por Monitoria a realização de ações de assistência às aulas ou às atividades em auxílio ao professor com a finalidade de aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação, bem como a redução dos índices de repetência e evasão dos estudantes matriculados no IF Sudeste MG.

1.3. Caracteriza-se como Monitoria o projeto que tem por objetivo proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico educacional, fomentando a articulação entre teoria e prática, com o objetivo de despertar neles o interesse pela docência e estimular a cooperação entre discentes e docentes nas atividades de ensino.

1.4. A execução do projeto realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por aluno regularmente matriculado no *Campus* onde o projeto será executado, diretamente coordenado e supervisionado pelo professor orientador, responsável pela disciplina para a qual a monitoria será proposta.

1.5. O monitor terá seu trabalho acompanhado por professor/orientador responsável pela disciplina ou conjunto de disciplinas. O projeto será apresentado para execução dentro do período de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovado ou reapresentado como continuidade das atividades, por igual período.

1.6. As tarefas que envolvem este edital e, a *posteriore*, o edital de seleção de bolsistas, com data de início e fim de cada etapa, estão dispostas no **Anexo I**.

2. DA ELEGIBILIDADE PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

2.1. O público elegível para submissão do Projeto de Monitoria são docentes da carreira de EBTT e professores substitutos.

2.2. Para a comprovação da elegibilidade o docente deverá apresentar uma declaração da chefia imediata comprovando que o mesmo é professor regente da disciplina ou do conjunto de disciplinas que a qual ou às quais estão vinculadas ao seu respectivo projeto de monitoria.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os documentos necessários para inscrição e que deverão ser entregues, são:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);

II. Projeto conforme modelo previsto no **Anexo III**;

III. Declaração da chefia imediata comprovando que o mesmo é professor regente da disciplina ou do conjunto de disciplinas que a qual ou às quais estão vinculadas ao seu respectivo projeto de monitoria (*solicitada junto à Coordenação de Ensino*).

3.1.1. Projetos fora do modelo (**Anexo III**) não serão avaliados.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no **Anexo I**.

3.2. A inscrição se dará por meio de apresentação de projeto, em consonância com as disposições definidas no **item 1** deste edital, pelo docente responsável pela disciplina ou conjunto de disciplinas, conforme cronograma definido no **Anexo I**, devendo estes serem entregues no local e horário especificado no quadro abaixo:

<i>Campus</i>	Local	Horário
Cataguases	Secretaria do Campus	Das 13h às 22h, de 24/03/2023 a 30/03/2023

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos serão avaliados por comitê *ad hoc* (vide Art. 7º do [Regulamento de Monitoria](#)), composto pelos coordenadores de ensino (técnico ou graduação), ou equivalente, por representantes de áreas ou núcleos do conhecimento e pelos Chefes de Departamentos, ou órgãos equivalentes.

4.1.1. O comitê *ad hoc* será presidido pelo Coordenador de ensino (técnico ou graduação), ou equivalente.

4.2. Os critérios de classificação com as respectivas pontuações máximas para cada critério serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Justificativa/Relevância	20,0
2	Objetivos: Geral e Específicos	10,0
3	Metodologia	15,0
4	Cronograma de Execução	10,0
5	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).	15,0
6	Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.	15,0
7	Resultados Esperados	15,0
TOTAL		100,0

4.3. Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação do **item 4.2**.

4.3.1. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- I. Justificativa/Relevância;
- II. Viabilidade de execução;
- III. Resultados esperados.

4.4. O Resultado Provisório da Seleção dos Projetos de Monitoria será divulgado pela Diretoria de Ensino do *Campus* ou órgão equivalente, no *site* oficial do *Campus* <https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases/institucional/ensino> e através de *e-mail* institucional endereçado à todos servidores do *Campus* no dia 31/03/2023, após 17h, conforme consta no **Anexo I**.

4.4.1. Caberá recurso contra o resultado PROVISÓRIO, conforme cronograma (**Anexo I**).

4.4.1.1. O recurso deverá ser apresentado pelo docente à Diretoria de ensino ou órgão equivalente do *Campus*, devidamente fundamentado e de acordo com o **Anexo IV**.

4.4.1.2. O docente deverá entregar o recurso impresso no mesmo local em que fez a inscrição de seu projeto (**item 3.2**) ou enviar para o e-mail ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br, entre os dias 03/04/2023 e 04/04/2023, conforme consta no **Anexo I**.

4.5. A divulgação e homologação do Resultado Definitivo da Seleção dos Projetos de Monitoria será realizada pela Diretoria de Ensino do *Campus* ou órgão equivalente, no *site* oficial do *Campus* <https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases/institucional/ensino> e por meio do *e-mail* institucional endereçado à todos servidores do *Campus* no dia 05/04/2023, conforme consta no **Anexo I**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Para evitar o atraso na execução do Projeto de Monitoria, a seleção dos bolsistas deverá seguir o cronograma que consta no **Anexo I**.

5.2. No **Anexo I** consta datas para solicitação de impugnação deste Edital.

5.3. As normas *interna corporis* que precisam ser observadas para a seleção de monitores irão constar no edital específico para a seleção de bolsistas.

5.4. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

5.5. O docente ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital, bem como do [Regulamento de Monitoria](#).

5.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró-reitoria de Ensino junto a Direção de Ensino ou órgão equivalente do *Campus*, observado o [Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG](#).

Cataguases, 22 de março de 2023

Leandro da Motta Borges
Diretor-Geral
Portaria 1139/2021 – DOU 17/11/2021

Luciano Wallace Gonçalves Barbosa
Coordenador de Ensino
Portaria nº 896/2021

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital de seleção de Projetos de Monitoria	22/03/2023
Período para solicitação de impugnação do edital de seleção de Projetos de Monitoria	22/03/2023 a 23/03/2023
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de seleção de Projetos de Monitoria	24/03/2023
Inscrições dos Projetos de Monitoria	24/03/2023 a 30/03/2023
Divulgação do resultado provisório da seleção dos projetos	31/03/2023, após 17h
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos projetos	03/04/2023 e 04/04/2023
Divulgação e Homologação do resultado final da seleção dos projetos	05/04/2023
Publicação do edital de seleção dos Bolsistas	05/04/2023
Período para solicitação de impugnação do edital de seleção dos Bolsistas	05/04/2023 e 06/04/2023, até as 21h00
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de seleção dos Bolsistas	06/04/2023, após as 21h00
Inscrições dos bolsistas, via formulário: https://forms.gle/sa4rtpYBneVuGVd69	06/04/2023 a 11/04/2023
Período de seleção dos bolsistas – responsabilidade do orientador	12/04/2023 e 13/04/2023
Divulgação do resultado provisório da seleção dos bolsistas	14/04/2023
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos bolsistas	17/04/2023 e 18/04/2023
Divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas	19/04/2023
Início das atividades dos bolsistas	a partir de 19/04/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

Orientador do Projeto:	
Participantes do Projeto:	
Área de atuação:	
Título do Projeto:	
Data:	

Declaro para os devidos fins estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital 04/2023, de 22 de março de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Orientador(a) do projeto

ANEXO III

MODELO A SER SEGUIDO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES			
PROJETO DE MONITORIA			
Título do Projeto:			
Orientador/coordenador:			
SIAPE:		Telefone:	
E-mail:			
1. Justificativa e Relevância do projeto			
xxx			
2. Objetivos do projeto:			
2.1. Gerais:			
xxxx			
2.2. Específicos:			
xxxx			
3. Metodologia:			
Xxx			
4. Cronograma de Execução das atividades envolvidas no projeto			
	<i>MÊS</i>		
<i>ATIVIDADES</i>	<i>Mês 1</i>	<i>Mês 2</i>	<i>Mês 3</i>
5. Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).			
xxxx			

<p>6. Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.</p> <p>XXXXX</p>
<p>7. Resultado esperados:</p> <p>Xxxxxxx</p> <p>7.1. Cursos e disciplinas que serão atendidas pelo projeto.</p> <p>XXXXX</p>
<p>8. Número de bolsas solicitadas:</p> <p>8.1. De nível técnico: xxx</p> <p>8.2. De nível superior: xxx</p>
<p>9. O projeto será desenvolvido em parceria? Se sim, especificar e justificar.</p> <p>XXXXX</p>
<p>10. O projeto irá gerar despesas? Se sim, especificar e justificar.</p> <p>XXXXX</p>

Declaro-me conhecedor das Regras deste Edital e do Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

Cataguases, xxxx de xxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXX

Orientador(a) do Projeto

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____

Campus: _____

Departamento/Núcleo: _____

2. Solicitação

Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital nº _____/_____ para seleção do projeto de monitoria _____, conforme argumentação apresentada neste recurso.

3. Argumentação para o pedido de recurso

(identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação)

_____, _____ de _____ de 2023.
(local) (dia) (mês)

Assinatura